ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 31 DE 14 DE MAIO DE 1.984. Que dispõe sobre a autorização para doar terreno do Patrimô - nio Municipal.

O Cidadão Paulo da Cunha Freire, Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, faz saber a todos os habitantes ' deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a EMPRESA AMAZONENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/AM, um terreno do Patrimônio Municipal, situado na Vila' Rica do Caviana, neste Município, com a área de 1.180 (mil cento e oitenta) metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: Frente com a rua 5 de Julho, por uma linha reta medindo 20,00 (vinte) metros leniares; lado direito com terras do Patrimônio Municipal, ' por uma linha reta medindo 59,00 (cinquenta e nove) metros leniares; Lado esquerdo com terras do Patrimônio Municipal, por uma linha reta medindo 59,00 (cinquenta e nove) metros leniares e fundos com a rua' São José, por uma linha reta medindo 20,00 (vinte) metros leniares.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo 1º, destina se a construção de um prédio para instalação de escritório local da' donatária.

Art. 3º - O fim a que se destina a presente doação, ' terá o prazo de 02 (dois) anos, findo o qual, não tendo sido concretizado, o terreno ora doado retornará ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta' Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, aos 14 de Maio de 1.984.

Prefeito Municipal